

## **EDITAL Nº. 01/2021**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, professor Domingos Ferreira Alencar Diógenes, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2022, nos cursos Técnicos em AGRONEGÓCIO, FINANÇAS, INFORMÁTICA e MECÂNICA ofertados por esta instituição de ensino.

### **1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2022 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

### **2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Portaria nº 0726/2021 - GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 07 DE DEZEMBRO DE 2021, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de

16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

### **3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2022, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 0726/2021 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, o Bairro Conjunto Gama.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 180 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período de **13 a 17 de dezembro de 2021**, nos horários de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, exclusivamente em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO situada na Rua Raimundo Ferreira Lima, S/N, Bairro Conjunto Gama, Icó/CE.

#### **4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

## 5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

### 5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.1.5 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

5.1.6 Cópia do Laudo que ateste o aluno como deficiente, APENAS PARA O ALUNO QUE AFIRME SER DEFICIENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO.

### 5.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO COTA GAMA:

5.2.1 Cópia dos **três últimos** comprovantes de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária), **NO NOME DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO.**

5.2.2 **DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO** (Fornecida pela escola) onde um dos pais ou responsável legal deverá preencher os dados de endereço de acordo com o endereço que consta no comprovante apresentado.

**A informação falsa acarretará na reclassificação do aluno de acordo com o critério de proximidade do bairro para a lista de ampla concorrência além do responsável pela informação falsa RESPONDER JUDICIALMENTE PELA MESMA SOB AS PENAS PREVISTAS NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL.**

5.1.3 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.4 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.5 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

## **6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

**6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por professores integrantes do corpo docente da EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, especificamente para essa finalidade.**

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 17, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidata(os) que farão jus à vaga na EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## 9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 21 de dezembro de 2021, a partir das 08:00 horas, nas dependências da EEEP Deputado José Walfrido Monteiro e no site [www.crede17.seduc.ce.gov.br](http://www.crede17.seduc.ce.gov.br), Facebook: [EP Dep. José Walfrido Monteiro](#) e/ou Instagram@ep.ico.

9.2 Os resultados finais das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 29 de dezembro de 2021, a partir das 08:00 horas, nas dependências da EEEP Deputado José

Walfrido Monteiro e no site [www.crede17.seduc.ce.gov.br](http://www.crede17.seduc.ce.gov.br), Facebook: [EP Dep. José Walfrido Monteiro](#) e/ou [Instagram@ep.ico](#).

9.3 A relação das(os) estudantes classificáveis serão divulgados no dia 30 de dezembro de 2021, a partir das 08:00 horas, nas dependências da EEEP Deputado José Walfrido Monteiro e no site [www.crede17.seduc.ce.gov.br](http://www.crede17.seduc.ce.gov.br), Facebook: [EP Dep. José Walfrido Monteiro](#) e/ou [Instagram@ep.ico](#).

## 10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada presencialmente na secretaria da EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período de **05 a 10 de janeiro de 2022**, nos horários de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

### 10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 3 (três) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);



j. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

10.3 Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 10.1., serão reclassificados para o final de classificáveis. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificáveis através de ligação telefônica em horário comercial para o número informado na ficha de pré-matrícula.

10.4 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de 05 a 10 de janeiro de 2022, as mesmas serão disponibilizadas no dia 11 de janeiro de 2022 (Chamada dos Classificáveis) aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

10.5 No caso de surgimento de vagas nas turmas de 1º série, em virtude de desistência, a escola poderá chamar alunos da relação de classificáveis até no máximo o 1º dia letivo do 2º semestre do ano letivo 2022, CONFORME Portaria nº 0726/2021 - GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

## **11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede17/Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

## ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
AGRONEGÓCIO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS
FINANÇAS	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	09 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS
INFORMÁTICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS
MECÂNICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	09 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS

TOTAL GERAL DE VAGAS

**180 VAGAS**

## ANEXO II

### DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2022	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	08/12/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	13 a 17/12/2021 (conforme horário de atendimento da EEEP)
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	17 a 21/2021
RESULTADO PRELIMINAR (NA EEEP DE SUA OPÇÃO)	21/12/2021
PRAZO RECURSAL (NA EEEP)	22/12/2021 a 28/12/2021
RESULTADO FINAL (EEEP e SITE DA CREDE 17)	29/12/2021
MATRÍCULA e SEMINÁRIO( NA EEEP)	05 a 10/01/2022
<b>HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de segunda à sexta de 8h às 12:00h, à tarde de 13h às 17 horas.</b>	